



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município de Paranapanema/SP - UFMP, nos termos do artigo 419, da Lei Complementar Municipal nº 114/2009 - Código Tributário Municipal.”

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 419, da Lei Complementar Municipal nº 114/2009 - Código Tributário Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de atualização da Unidade Fiscal do Município de Paranapanema (UFMP), pelo IPCA;

CONSIDERANDO que no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 o IPCA registrou um acumulado de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 111, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município de Paranapanema/SP - UFMP, no percentual de 10,06%, de acordo com o apurado no ano de 2021 pelo IPCA.

Parágrafo Único. O valor da Unidade Fiscal do Município de Paranapanema/SP - UFMP passa a ser de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e Publicado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RAÍSSA CLARA MOURA BRUN
Secretária Municipal de Governo de Negócios Jurídicos

